

De 18 de maio de 1990

Cria o Quadro Especial de empregos vinculados ao Sistema Unificado de Saúde -SUDS e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado o Quadro Especial de empregos vinculados ao Sistema Unificado de Saúde - SUDS, nos termos do ANEXO I desta lei.

ARTIGO 2º - O Quadro Especial de empregos vinculados ao Sistema Unificado de Saúde - SUDS - será integrado apenas por empregos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 1º - O Emprego de Chefe de Enfermagem somente poderá ser provido por enfermeira habilitada para a função e inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREM.

§ 2º - O Coordenador de Saúde do Município, se escolhido entre um dos médicos plantonistas, perceberá este como contraprestação o valor correspondente ao emprego em comissão constante dos Anexos I e II desta lei à título de gratificação de função.

ARTIGO 3º - A remuneração dos empregos do Quadro Especial é fixada na forma do ANEXO II que é parte integrante desta Lei, e suas futuras correções dependerão sempre dos recursos repassados pelo SUDS, obedecendo ainda a política salarial do município.

ARTIGO 4º - O provimento dos empregos em comissão, de que trata esta lei, serão providos por ato do Executivo, aplicando-se aos mesmos, no que couber, o disposto nos artigos 2º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 897/89, de 07 de agosto de 1989.

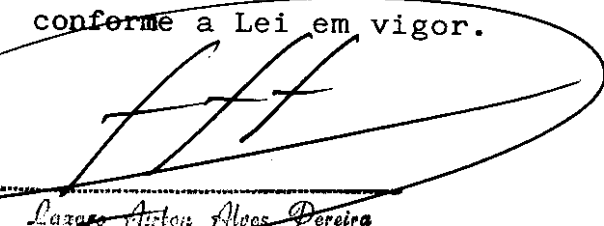
ARTIGO 5º - Rescindindo o convênio do Sistema Unificado de Saúde, firmado pelo Município com órgãos e entidades dos Governos do Estado e da União o Quadro Especial aprovado por esta lei será extinto, com a exoneração dos ocupantes dos empregos que o integram.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o que trata o número de ordem 02 do ANEXO III da Lei 897/89.

Sales Oliveira, 18 de maio de 1990.

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

=====

QUADRO ESPECIAL DE EMPREGOS VINCULADOS AO SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE - S U D S				
QUANTIDADE	EMPREGO	NATUREZA	CARGA HORÁRIA	REF. DO SALÁRIO MENSAL
07	Médico Plantonista	Comissão	Plantão 24:00 horas	E - 1
01	Médico Clínico Geral	Comissão	20 horas semanais	E - 2
01	Fisioterapeuta	Comissão	20 horas semanais	E - 3
03	Dentistas	Comissão	20 horas semanais	E - 4
01	Enfermeiro Padrão	Comissão	20 horas semanais	E - 4
01	Coordenador de Saúde	Comissão	20 horas semanais	E - 5

A N E X O

I I

TABELA DE REFERÊNCIAS DE FIXAÇÃO DO SALÁRIO MENSAL
DO QUADRO ESPECIAL DO SUDS

Referência	Valores
E - 1	CR\$ 8.690,00
E - 2	CR\$ 29.000,00
E - 3	CR\$ 20.000,00
E - 4	CR\$ 28.231,00
E - 5	CR\$ 24.000,00